

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019

ATA Nº 001, no décimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às 08h30min, reuniram-se no DETRAN/MT, na sala de reuniões da Presidência, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 568/2019/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 08 de agosto de 2019, a fim de credenciar os interessados e receber seus envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços para a presente **Tomada de Preços nº 04/2019**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para execução de reforma predial na 47ª CRT de Vila Rica - MT e 6ª CRT de Rosário Oeste - MT.**

Credenciaram-se para o certame as empresas **a) MEDEIROS ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI EPP** – CNPJ: 27.406.174/0001-05, representada pelo Sr. RENATO TAVARES SHURINGS – CPF: 015.257.051-99 e **b) BRUNO BORGES DE SOUZA ME** – CNPJ: 33.559.602/0001-32, representada pela Sra. NEIDE PATRICIA LEMES TSUTSUI – CPF: 924.871.731-49;

A empresa **R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI** – CNPJ 26.574.991/0001-00 não se credenciou, deixando os envelopes de habilitação e proposta comercial aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

Aberta a sessão, após decorrido o prazo de credenciamento previsto em Edital, passamos para a abertura do(s) envelope(s) de habilitação, ocasião em que a Comissão analisou todos os documentos habilitatórios. Acerca das empresas **MEDEIROS ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI EPP** e **BRUNO BORGES DE SOUZA ME** não houveram consignações a serem feitas. Em relação à empresa **R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI**, constatamos que a Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União apresentada pela empresa estava válida até o dia 29/09/2019 e, portanto, “vencida”; contudo, com fulcro no item 9.8 do Edital, esta Comissão realizou consulta no sítio da



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Receita Federal e constatou a regularidade da licitante (será anexada aos autos), que atendeu ao requisito editalício.

Habilitaram-se para o certame as empresas **MEDEIROS ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI EPP** – CNPJ: 27.406.174/0001-05, **BRUNO BORGES DE SOUZA ME** – CNPJ: 33.559.602/0001-32 e **R. GONÇALVEZ CARVALHO EIRELI** – CNPJ 26.574.991/0001-00.

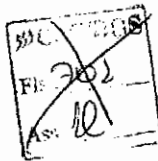
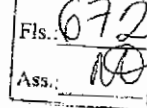
Questionado ao(s) licitante(s) sobre a intenção de interpor recurso sobre o julgamento dos documentos de habilitação o(s) representante(s) da(s) empresa(s) se absteve.

Ato contínuo, passamos para a abertura dos envelopes das propostas comerciais das licitantes habilitadas.

A empresa **MEDEIROS ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI EPP** – CNPJ: 27.406.174/0001-05 apresentou a proposta conforme os requisitos editalícios, contendo as planilhas em mídia digital, no valor de R\$191.862,90 (cento e noventa e um mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos); a empresa **BRUNO BORGES DE SOUZA ME** – CNPJ: 33.559.602/0001-32 apresentou a proposta conforme os requisitos editalícios, salvo quanto à apresentação do cronograma físico-financeiro na forma impressa (apresentou apenas em via digital), no valor de R\$168.325,51 (cento e sessenta e oito mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos); a empresa **R. GONÇALVEZ CARVALHO EIRELI** – CNPJ 26.574.991/0001-00 apresentou a proposta conforme os requisitos editalícios, contendo as planilhas em mídia digital, no valor de R\$173.350,11 (cento e setenta e três mil trezentos e cinquenta reais e onze centavos).

Questionado ao(s) licitante(s) sobre a intenção de consignar observações acerca dos documentos das propostas apresentadas, os representante(s) da(s) empresa(s) se absteve.

Nos termos do item 11.1.3 do Edital, o julgamento das propostas comerciais será realizado em sessão interna, cujo resultado será comunicado via Diário Oficial do Estado, ficando os licitantes desde a




ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

publicação, intimados a apresentar recurso, caso queiram, nos termos do art. 109, inciso I, alínea b da Lei Federal 8.666/1993.

Nada mais a tratar, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a sessão às 11h00min.


Maiko Fraida Ferreira
Presidente


Carolina Figueira B. Dorileo Silveira
Membro

Larissa Conde de Souza Costa
Membro


Marcio Jean da Silva
Membro


Max de Moraes Lucidos
Membro


MEDEIROS ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI EPP

CNPJ: 27.406.174/0001-05
RENATO TAVARES SHURINGS
CPF: 015.257.051-99


BRUNO BORGES DE SOUZA ME

CNPJ: 33.559.602/0001-32
NEIDE PATRICIA LEMES TSUTSUI
CPF: 924.871.731-49